



ATA 09/2022  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, no endereço: <https://meet.google.com/cdn-ptno-drc>, estiveram reunidos(as) as/os professores(as) Gabriela Kyrillos, Ricardo Saraiva Frio, Fernando Comiran, Hemerson Luiz Pase, Fabiane Simioni, Wagner Silveira Feloniuk e Antonio José Guimarães Britto, membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Relações Internacionais (RI). **PAUTA ÚNICA: Disciplinas do eixo jurídico, de metodologia e TCC.** O professor Antônio faz a seguinte proposição: reduzir em três cadeiras obrigatórias do eixo jurídico, retirando desse eixo as disciplinas *Integração Regional* e *Direitos Humanos*; *manter as disciplinas de Noções de Direito Privado e Direito Constitucional*; transformar as Disciplinas Internacional Público (DIP) I e II numa única disciplina “Direito Internacional Público” e criar uma nova disciplina, optativa, que complemente e aprofunde o conteúdo desta disciplina. A coordenadora em exercício, Gabriela, se manifestou no sentido de concordar que sejam três disciplinas obrigatórias do eixo jurídico, sugerindo que se altere as ementas de Direito Internacional Público I e II, e se necessário seu nome, mas que tivesse no eixo jurídico obrigatório *Noções de Direito Civil* e os conteúdos semelhantes ao que temos em *DIP I e II*. O professor Wagner manifestou-se no sentido de concordar com a proposição do professor Antônio, acrescentando uma quarta cadeira de Direito Tributário e Aduaneiro, que é disciplina obrigatória para o Curso de Comércio Exterior e de responsabilidade da FADIR. Os demais professores concordaram que o eixo jurídico tenha três disciplinas obrigatórias. Feitas algumas reflexões e ajustes, decidiu-se pela aprovação das seguintes disciplinas obrigatórias do eixo do direito: *Noções de Direito Privado* (primeiro semestre), *Direito Constitucional Aplicado às Relações Internacionais* (segundo semestre) e *Direito Internacional Público* (quarto semestre), com o compromisso de que as disciplinas *Noções de Direito Privado* e, especialmente, *Constitucional para as Relações Internacionais* tragam aspectos introdutórios de *Direito Internacional Público*. Passou-se, então, às discussões acerca da disciplina de Direitos Humanos, ficando deliberado que a disciplina obrigatória *Direitos Humanos e Sistemas Internacionais de Justiça* terá sua nomenclatura alterada para *Direito Internacional dos Direitos Humanos*, com alteração da ementa, e que a disciplina optativa *Direito Internacional Humanitário* terá sua ementa alterada. Na sequência, foi aprovado por unanimidade a manutenção da disciplina *Integração Regional* e sua ementa. Com relação às disciplinas de metodologia ficou deliberado pela manutenção da disciplina obrigatória *Metodologia aplicada às RI* (primeiro semestre), com alteração na ementa, e criação da disciplina obrigatória *Projeto de TCC em Relações Internacionais* (sexto semestre). Por fim, foram feitas reflexões acerca das disciplinas de TCC no sentido de repensar sua natureza, ficando postergado para outro momento o aprofundamento dessas questões. Deliberou-se pela manutenção das disciplinas obrigatórias *Pesquisa em Relações Internacionais I* e *Pesquisa em Relações Internacionais II*, mantendo os quatro créditos na primeira disciplina e alterando para quatro créditos a segunda. Ainda, a coordenadora Gabriela trouxe para debate a necessidade de organização das disciplinas no QSL, ficando deliberado que será pauta da próxima reunião a organização do QSL, o fluxo formativo e os pré-requisitos das disciplinas. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos, lavrei e assinei a presente ata.

Profa. Dra. Gabriela M. Kyrillos  
Coordenadora pro tempore do Curso de Relações Internacionais